



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECISÃO

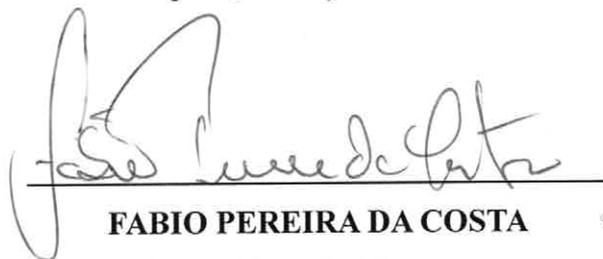
O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), em 14 de dezembro de 2020, encaminhou à Câmara Municipal de Pradópolis o processo, TC-004561.989.18-7, relativo ao Parecer Técnico acerca da Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2018.

Considerando que, de acordo com os termos constitucionais, compete exclusivamente ao Poder Legislativo a apreciação e o julgamento das contas do Prefeito Municipal, DETERMINO a abertura do Processo para seu Julgamento, do qual faz parte integrante os autos principais e os anexos digitais (DVDR, em anexo).

**DECIDO**, realizar o processo de julgamento pelo acatamento de todos os atos a serem seguidos por este Poder Legislativo nos termos do Parecer Jurídico nº 089/2018, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis (doc. Anexo).

Dê-se ciência pessoal e imediata aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa a respeito dos documentos encaminhados pelo TCESP, a fim de subsidiar posterior deliberação.

Pradópolis, 07 de janeiro de 2021.



**FABIO PEREIRA DA COSTA**

Presidente da Câmara

